



LEI N° 6.455/2019

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - **Rua Radialista Carlos Batista, no Loteamento Jardim Boa Vista.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA RADIALISTA CARLOS BATISTA**, rua conhecida popularmente por Rua Projetada R4, a qual tem início o lote 05 da quadra 29 e Praça terminando no lote 23 da quadra 57 e no lote 19 da quadra 58, constante no loteamento JARDIM BOA VISTA (PLANTA 22), localizada no Bairro JARDIM BOA VISTA, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 28 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**

Presidente

(Autoria do Vereador Pb. Andrey Gouveia)